

38. Fabriny Neves Guimarães

A RELAÇÃO ENTRE RELIGIÃO E ENCARCERADO EM CUMPRIMENTO DE PENA

No processo de ressocialização do encarcerado, a influencia exercida pelas religiões é significativa, sendo assegurada pelo Estado a assistência religiosa no interior dos estabelecimentos prisionais, nos termos da Lei Federal 7.210/84 (Lei de Execução Penal) e regulamentado pela Resolução nº 8/2011, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. O ambiente carcerário provoca um profundo abalo emocional e torna o individuo psicologicamente vulnerável, carente de consolo espiritual. Isso, na maioria dos casos, somente é possível de ser corrigido através da religião. A religião é uma forma do ser humano encontrar a si mesmo, estabelecendo uma posição no meio social, eis que dotada de um discurso moral, sedutor e transformador, contendo atrativos de uma vida harmoniosa. Muitos os encarcerados, ao estabelecerem contato com a religião, começam a enxergá-la como forma de mudança de vida. Traz a esperança de voltarem ao meio social e conquistarem tudo aquilo que é comum aos cidadãos: família, trabalho, moradia, conforto, dinheiro, etc. É adquirir dignamente e licitamente tudo que não foi possível no passado sombrio e que outrora era proporcionado através de práticas escusas, as mesmas que acabaram levando-os a experimentar o mundo do cárcere. Aderir a uma religião, para a maioria, pode significar uma forma de possibilitar adquirir posses e ter uma condição melhor de vida no ambiente social.